



**MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL-RS**  
PREFEITURA MUNICIPAL - CGC: 87,613,402/0001-40  
AVENIDA AMÉRICA, 845 - CEP: 99760-000  
FONE-FAX: 0XX54 528 1170 – 1077  
E-MAIL: [administracao@itatibadosul-rs.com.br](mailto:administracao@itatibadosul-rs.com.br)  
Site: [www.itatibadosul-rs.com.br](http://www.itatibadosul-rs.com.br)

**LEI MUNICIPAL Nº1863/06, DE 23 DE FEVEREIRO 2006.**

**Abre Crédito Suplementar  
no valor de R\$ 11.500,00, e dá  
outras providências.**

**WOLMIR ANGELO DALL ´AGNOL**, Prefeito Municipal de Itatiba do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais) na seguinte dotação orçamentária:

**ÓRGÃO: 03 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

49 3390.36.00.00.00 – Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica.....11.500,00  
2.012 – Manutenção da Secretaria

Art. 2º - Para coberturas das despesas da presente lei servirá de recursos:

**ÓRGÃO: 03 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

52 3390.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica.....11.500,00  
2.012 – Manutenção da Secretaria

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIBA DO SUL, AOS 23 DE FEVEREIRO DE 2006.

**WOLMIR ANGELO DALL ´AGNOL**  
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se.  
Cumpra-se, em data supra.

**LUIZ CARLOS TECZAK**  
Secretário Municipal  
Da Administração